



# Governo Municipal de Brejão

## PORTARIA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Portaria nº 495/2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221104061727.pdf>  
assinado por: idUser 185

**Ementa:** Criação da Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A Prefeita Municipal de Brejão, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher pela Lei Municipal nº. 966/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Criar a comissão de organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Brejão, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º. A Comissão criada por esta portaria tem a seguinte composição:

- I – SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES (Presidente);
- II – IOLANDA DE BARROS SILVA TENÓRIO (representante governo municipal);
- III - AMANDA MACIEL CALADO (representante governo municipal);
- IV - QUITERIA ANTONIA DE LIMA MARTINS (representante sociedade civil);
- V - CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA LOPES (representante sociedade civil)

Art. 3º. Caberá à **Secretaria Municipal de Assistência Social** assessorar a comissão e propiciar todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhes servidora para atuar como secretária executiva e providenciar material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.



## Governo Municipal de Brejão

Art. 4º. A comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDM no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria.

Art. 5º. O exercício das atividades da comissão é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejão, em 09 de Agosto de 2022.

**Elisabeth Barros de Santana**

Prefeita Municipal

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF 054.025.711-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221104061727.pdf>  
assinado por: idUser 185